



PREFEITURA DE SORRISO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA CIDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma UPA Central 2019/2020

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sorriso

LOCAL: Avenida Porto Alegre nº 3203, Equipamento Comunitário, Loteamento Gleba Sorriso, Sorriso-MT.

OBRA DE REFORMA

ÁREA DO LOTE: 32.400,00 M²

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE: 982,26 M²

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo refere-se à obra de reforma onde será realizada a troca do telhado, estrutura, calhas e rufos, recuperação de piso e rodapés em toda a edificação, pintura em toda a edificação das paredes internas e externas, troca de forro danificado em alguns locais, troca de algumas esquadrias (portas e janelas) e regularização e pavimentação no piso do estacionamento, na Unidade de Pronto Atendimento Central, localizada no loteamento Gleba Sorriso em Sorriso – MT.

Esta obra está prevista para terminar em 120 dias após a ordem de início dos serviços.

O presente instrumento é parte integrante do projeto executivo da obra e visa nortear a empresa executora mediante esclarecimentos complementares.

OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA

Proteger, conservar os serviços executados, bem como sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do tráfego.

Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades vizinhas.

No decorrer da obra, durante todo o prazo contratual, e de responsabilidade da empresa disponibilizar um responsável técnico, capacitado e habilitado, para realiza o acompanhamento da obra junto à fiscalização.

Adquirir e manter, permanentemente, um “**LIVRO DE OCORRÊNCIAS**” autenticado pelo contratante, no qual serão feitas as anotações referentes a quaisquer fatos que mereçam registro. Esse livro será arquivado pela contratante quando da elaboração da medição final da obra.

Permitir que a contratante, através de seus especialistas e engenheiros, inspecionem a qualquer tempo a execução da obra, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Retirar do local da obra e substituir, imediatamente qualquer pessoa que se revelar negligente ou não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da fiscalização.



PREFEITURA DE SORRISO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A obra terá todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, sendo: cercas de proteção, etc.

A instalação do canteiro seguirá as especificações da NR – 18 e deverá ser planejada de modo racional para que a disposição das áreas de preparação de materiais sejam de tal forma organizada para a execução racional e econômica dos serviços.

1.1. Placas

A placa de obra do construtor deverá ser localizada em local visível e também atender às exigências da municipalidade local.

2. PISOS

Será feita a recuperação do piso e rodapé em granilite em toda a edificação com área total de 818,18m², conforme indicado na planta iluminada.

Deverão ser observadas as juntas de dilatação plástica do contrapiso e do piso, de forma que estas coincidam.

3. PISO ESTACIONAMENTO

No estacionamento, com área total de 485,62m² conforme indicado na planta iluminada, será realizado a regularização e compactação manual do terreno com soquete e instalado as lajotas de concreto 40x40, as quais deverão seguir padrão especificado em orçamento.

4. COBERTURA

A cobertura será restaurada. A estrutura do telhado será em tesoura de madeira com trama de madeira com pintura adequada para evitar a deterioração precoce. Serão usadas telhas de fibrocimento ondulada 6mm, com área total de 836,90m², as quais estão indicadas na planta iluminada e deverão seguir padrão especificado em orçamento.

As calhas e rufos também serão trocadas, calhas com área total de 86,85m e rufos com área total de 220,58m, as quais serão em chapas de aço galvanizado, estão indicadas na planta iluminada e deverão seguir padrão especificado em orçamento.

5. ESQUADRIAS

5.1. Portas

Serão trocadas 04 unidades de portas duplas, as quais estão indicadas na planta iluminada e deverão seguir padrão especificado em orçamento.



PREFEITURA DE SORRISO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

5.2. Janelas

Serão trocadas 02 unidades de janelas, localizadas na sala de Urgência, as quais estão indicadas na planta iluminada e deverão seguir padrão especificado em orçamento.

6. PINTURA

A pintura somente será executada após as superfícies a serem pintadas encontrarem-se completamente secas e livres de material solto ou pó, com aplicação de massa látex apenas nas paredes internas.

A tinta a ser utilizada, deve, independente da marca escolhida, ser de **linha PREMIUM** ou superior.

6.1. Paredes internas

Após lixadas, as paredes de toda a edificação interna serão emassadas com massa látex receberão pintura látex acrílica, em duas demãos, respeitando-se o intervalo conveniente entre as mesmas para a secagem por completo das superfícies. A área total das paredes internas é de 3.125,00m². A coloração deve seguir o padrão já existente na obra.

6.2. Paredes externas

Todas as paredes externas serão apenas pintadas com tinta látex acrílica, a área total das paredes externas é de 1.998,00m². A coloração deve seguir o padrão já existente na obra.

6.3. Tetos

Serão substituídos os forros de PVC apenas nos locais que possuem o forro existente danificado com área total de 35,00m², conforme indicado na planta iluminada.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto prevê acessibilidade o portador de necessidades especial e idoso por meio de rampa no acesso ao público, piso tátil nas circulações de uso comum e barras de apoio em todo os banheiros específicos, conforme orientações da NBR-9050.

8. LIMPEZA, ENTREGA DA OBRA E MANUNTENÇÃO

Será removido todo o entulho do terreno, limpados os acessos, retiradas as manchas e salpicos de tinta dos vidros, pisos, etc.

Será procedida cuidadosa verificação das condições de funcionamento e segurança das instalações elétricas, das esquadrias, conforme normas NB-19/50, NBR-5675 e 5671/77 (NB-597/77).



PREFEITURA DE SORRISO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SORRISO – MT, 17 de Março de 2020.

Louise Roveda
Arquiteta e Urbanista
CAU 240377-3